



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 253, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 103.128,24 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Repasse Fundo a Fundo Estadual, referente a Residência Inclusiva para demandas de alta complexidade - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.02.5000050

Destinação:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.02.5000382

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 103.128,24 (cento e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.02.5000382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		NOVA	103.128,24

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de agosto de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município